

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N.º 7, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Acordo de Não Persecução Cível – ANPC, nos termos do artigo 17-B da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS; e

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n.º 118, de 1º de dezembro de 2014, recomendou a implementação geral de mecanismos de autocomposição, tais como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, o que foi referendado ainda pela Recomendação CNMP n.º 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, admitiu a possibilidade do compromisso de ajustamento de conduta nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou de algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.964/2019 (Lei Anticrime) introduziu no ordenamento jurídico nacional o Acordo de Não Persecução Cível – ANPC, com aplicação aos casos de prática de ato de improbidade administrativa, embora vetados pelo Presidente da República Federativa do Brasil os dispositivos que o regulamentavam;

CONSIDERANDO que o Acordo de Não Persecução Cível - ANPC proporciona, a um só tempo, solução mais célere às lesões a direitos transindividuais e eficácia à tutela coletiva desses interesses, bem como, reflexamente, contribui para o descongestionamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que é do interesse público a responsabilização do agente pela prática de atos de improbidade administrativa, inclusive pelos danos morais coletivos que causar;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.230/2021, ao alterar a Lei n.º 8.429/1992, introduziu algumas normas disciplinando o Acordo de Não Persecução Cível – ANPC em seu Artigo 17-B;

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar a regulamentação do instituto no âmbito interno, inclusive tratando de aspectos não abordados pela Lei n.º 8.429/1992, com a redação que lhe deu a Lei n.º 14.230/2021;

RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão celebrar Acordo de Não Persecução Cível - ANPC, com pessoas físicas e/ou jurídicas, nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou de algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado.

Art. 2º O Acordo de Não Persecução Cível - ANPC disciplinado nesta Resolução objetiva a aplicação célere e eficaz das sanções estabelecidas na Lei n.º 8.429/1992, a reparação do dano sofrido pelo erário e a perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio dos autores, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, de forma suficiente para prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade administrativa, mediante avaliação das peculiaridades do caso concreto que indiquem:

I - ser mais vantajoso à tutela do bem jurídico do que o ajuizamento da ação de improbidade administrativa ou seu prosseguimento, levando-se em consideração, dentre outros fatores, a possibilidade de duração razoável do processo, a efetividade das sanções aplicáveis, a maior abrangência de responsabilização de agentes públicos, de terceiros envolvidos no ilícito ou que dele tenham auferido vantagem indevida de qualquer natureza, a personalidade do agente, a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato ilícito, o proveito auferido pelo agente e a extensão do dano causado;

II - constituir meio de obtenção de provas em quaisquer espécies de atos de improbidade administrativa, desde que o beneficiado pela composição colabore efetivamente com as investigações e o processo, quando for o caso.

Parágrafo único. A celebração do Acordo de Não Persecução Cível - ANPC com o Ministério Público não afasta, necessariamente, eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, no reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente no ajuste.

#### CAPÍTULO II – DO CONTEÚDO MÍNIMO E CONDIÇÕES DO ANPC

Art. 3º. O acordo formalizado nos autos, por escrito, vinculará toda a instituição, e deverá conter os seguintes itens:

I – identificação completa do celebrante, agente público ou terceiro, pessoa física ou jurídica, que induziu ou concorreu para a prática do ato ou dele se beneficiou direta ou indiretamente;

II – descrição circunstanciada da conduta ilícita, com menção expressa às condições de tempo e local;

III – subsunção da conduta ilícita imputada à modalidade legal específica de ato de improbidade administrativa;

IV – reconhecimento da responsabilidade pelo ato ilícito praticado, interrompendo a prescrição nos termos do inciso VI do artigo 202 do Código Civil, quando celebrado extrajudicialmente;

V – quantificação e extensão do dano causado e dos valores incorporados ilicitamente ao patrimônio, quando houver, atualizados monetariamente, com a adequada oitiva do Tribunal de Contas do Estado, quando necessário, na forma do §3º, do artigo 17-B, da Lei n.º 8.429/1992;

VI - compromisso de reparação integral do dano causado ao erário e de transferência não onerosa, em favor da entidade lesada, da propriedade dos bens, direitos e/ou valores que representem vantagem ou proveito direto ou indiretamente obtido com a infração;

VII – previsão de obrigações e condições do acordo, entre as quais aplicação de uma ou mais medidas sancionatórias previstas na Lei n.º 8.429/92, observado o disposto nesta resolução, em especial no artigo 4º;

VIII - forma de cumprimento do acordo, com especificação das medidas sancionatórias negociadas, bem como da forma de operacionalização do ressarcimento do dano e devolução de bens, direitos e valores acrescidos ilicitamente;

IX – previsão de aplicação de multa diária ou outra espécie de cominação que se mostre adequada e suficiente para o caso de descumprimento das obrigações nos prazos assumidos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

X - garantias reais ou fidejussórias adequadas e suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas do acordo, quando necessário, de acordo com a avaliação do órgão de execução;

XI - compromisso de comparecimento perante o Ministério Público ou em juízo, às próprias expensas, quando necessário;

XII - oitiva do ente federativo lesado, não se exigindo, contudo, sua aquiescência como requisito de validade ou eficácia do acordo;

XIII – consequências para o descumprimento do acordo, nos termos dos artigos 18 e 19 desta Resolução;

XIV - previsão de que o descumprimento do acordo pelo pactuante não implicará a invalidação de eventual prova por ele fornecida ou dela derivada e que, neste caso, o investigado ou o demandado ficará impedido de celebrar novo acordo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do conhecimento pelo Ministério Público do efetivo descumprimento;

XV – previsão de que a eficácia do acordo extrajudicial estará condicionada à aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 60 (sessenta) dias e, na sequência, homologação pelo órgão jurisdicional competente;

XVI – previsão de que a eficácia do acordo celebrado no curso da ação judicial estará condicionada à sua homologação pelo órgão jurisdicional competente.

Parágrafo único: No que se refere à reparação do dano, nos termos do inciso VI deste artigo, é vedada composição que importe disposição sobre o montante apurado, sendo possível tão-somente a divisão de responsabilidades entre investigados diversos e disposições sobre a forma, prazo e modo de cumprimento da obrigação.

Art. 4º. Tendo como parâmetros a personalidade do agente; a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato de improbidade; a extensão do dano; o grau de censura da conduta do compromissário e eventual colaboração prestada pelo celebrante, bem como visando a assegurar a eficácia dos comandos da Lei n.º 8.429/1992 e o respeito aos princípios que norteiam a administração pública, o Acordo de Não Persecução Cível - ANPC preverá uma ou mais das seguintes condições:

I - pagamento de multa civil, cujo valor avençado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, para cada uma das espécies de ato de improbidade administrativa;

II – proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por determinado período;

III - perda do cargo ou função pública ocupada, mediante compromisso de renúncia;

IV - suspensão dos direitos políticos, por determinado período.

§1º A fixação do prazo pertinente às condições de que tratam os incisos II e IV deste artigo não poderá ultrapassar os limites máximos estabelecidos no artigo 12 da Lei 8.429/1992, para cada uma das espécies de ato de improbidade administrativa.

§2º Na hipótese de avençada a condição prevista no inciso III deste artigo, consignar-se-á no respectivo termo cláusula explicitando que o pactuante, de forma irretratável, requer sua exoneração do respectivo cargo ou função pública, inclusive ficando autorizado o Ministério Público a encaminhar cópia do ANPC, após homologação, à respectiva entidade da administração pública direta ou indireta, para efetivação da condição, caso não apresente comprovação de sua exoneração, no prazo máximo de 30 dias, a contar da homologação do acordo.

§3º Na hipótese de ANPC celebrado com previsão da condição do inciso IV, caberá ao órgão de execução responsável pelo pedido de homologação judicial, observado o previsto nos incisos XV e XVI do artigo 3º, diligenciar para que seja feita a comunicação à Justiça Eleitoral, para fins de inscrição no Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, nos termos do inciso II do art. 1º e inciso II, do artigo 6º, da Resolução Conjunta nº 06, de 21 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior

Eleitoral.

Art. 5º Cumulativamente com uma ou mais das condições previstas no artigo anterior, poderão também ser avençadas outras condições e obrigações de fazer ou não fazer que se revelem pertinentes ao caso e não sejam defesas em lei, entre as quais:

I - compromisso de reparação de danos morais coletivos;

II – obrigação de adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, se for o caso, bem como de outras medidas em favor do interesse público e de boas práticas administrativas;

III – previsão de negócios jurídicos processuais que se mostrarem adequados e interessantes, inclusive no tocante a outras investigações ou ações em curso, observados os limites, extensões e formalidades previstos na Constituição Federal e na legislação processual em vigor.

Parágrafo único. A fixação do valor do dano moral coletivo previsto no inciso I deste artigo terá como parâmetros, além dos efeitos advindos do ato de improbidade administrativa e do grau de censura da conduta do agente, a atenção ao seu caráter sancionatório e socioeducativo.

### CAPÍTULO III – DO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ANPC

Art. 6º. O Acordo de Não Persecução Cível - ANPC poderá ser celebrado em qualquer fase da investigação, nos autos de inquérito civil ou procedimento preparatório, no curso da ação judicial ou no momento da execução /cumprimento de sentença condenatória.

Art. 7º. O Acordo de Não Persecução Cível, firmado pelo membro do Ministério Público dentro de suas atribuições extrajudiciais, será submetido à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante pedido de aprovação formulado pelo órgão de execução responsável pelo acordo, e, na sequência, à homologação pelo órgão jurisdicional competente.

§1º Se o acordo tiver sido firmado no âmbito de inquérito civil ou de procedimento preparatório e esgotar seu objeto, o membro do Ministério Público deverá remetê-lo para apreciação e aprovação ao Conselho Superior do Ministério Público.

§2º Se o acordo firmado não esgotar o objeto do procedimento, o membro do Ministério Público deverá promover seu desmembramento, com posterior remessa do novo procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de apreciação do ANPC celebrado, na forma do caput deste artigo.

Art. 8º. O Conselho Superior do Ministério Público, com prioridade, verificará a regularidade, legalidade e pertinência do Acordo de Não Persecução Cível - ANPC firmado extrajudicialmente, de que trata esta Resolução, podendo, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, aprovar, rejeitar o acordo celebrado ou determinar a realização de diligências complementares, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 9º O Acordo de Não Persecução Cível - ANPC firmado tanto na fase extrajudicial quanto na judicial será submetido à homologação judicial e os celebrantes deverão expressamente concordar com a extinção do processo com resolução do mérito, bem como a imediata execução das sanções pactuadas, de acordo com os prazos e condições avençadas.

Parágrafo único. O pedido de homologação judicial do Acordo de Não Persecução Cível – ANPC celebrado extrajudicialmente deverá:

- a) ser precedido de aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º desta resolução;
- b) ser formulado perante o Juízo que seria competente para a ação de improbidade administrativa;
- c) ser instruído com cópia do acordo e da decisão de aprovação do Conselho Superior, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários, a critério do órgão de execução responsável pela celebração do acordo.

Art. 10. A atribuição do órgão do Ministério Público para a celebração do Acordo de Não Persecução Cível, na fase judicial, será definida em função do órgão judicial competente para julgar a ação de improbidade administrativa em andamento ou o recurso

interposto.

Parágrafo único: A atribuição para celebração do acordo judicial após a sentença e antes do trânsito em julgado da fase de conhecimento será do Procurador de Justiça responsável pelo acompanhamento do feito na fase recursal em que se encontre, de acordo com as regras de distribuição da respectiva Procuradoria de Justiça, devendo ser priorizada a atuação conjunta com o órgão de execução de primeira instância.

Art. 11. O Acordo de Não Persecução Cível poderá ser celebrado posteriormente à sentença, antes do trânsito em julgado, presentes os requisitos estabelecidos nesta resolução e desde que não tenha sido antes oportunizada a proposta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Acordo de Não Persecução Cível poderá ser celebrado posteriormente à sentença, antes do trânsito em julgado, quando já oportunizada e rejeitada proposta anterior, quando houver modificação da situação fática que indique ser o acordo mais favorável à preservação do interesse público, atendido o disposto no artigo 2º e observado o parágrafo único do artigo 10, ambos dessa resolução.

Art. 12. Estando a ação de improbidade em grau de recurso, o Ministério Público cientificará o Relator do caso a respeito da negociação voltada à celebração do acordo, oportunidade em que será postulado que o processo não seja pautado para julgamento.

Art. 13. O acordo celebrado será submetido à homologação do Relator.

Art. 14. Após o trânsito em julgado, na fase de cumprimento de sentença e de execução, poderá ser celebrado ajuste estruturante em relação aos títulos executivos judiciais, incluindo a possibilidade de unificação de sanções nas hipóteses de existência de mais de uma condenação em relação a pessoas físicas e jurídicas, mesmo que oriundas de diferentes Juízos e Comarcas.

§1º. Quando os títulos executivos judiciais forem oriundos de diferentes juízos e/ou comarcas, a celebração do ajuste poderá ocorrer perante qualquer desses, devendo ser firmado em conjunto pelos órgãos de execução com atribuição perante cada um deles, respeitada a independência funcional destes.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão de execução que tomar a iniciativa de celebração do ajuste ou que primeiro tomar conhecimento de pedido formulado pelo interessado nesse sentido deverá contatar os demais para viabilizar atuação conjunta.

§3º. A ausência de interesse por qualquer órgão de execução na hipótese dos parágrafos anteriores não impede a celebração do ajuste em relação aos títulos executivos oriundos dos juízos e/ou comarcas daqueles que demonstrarem interesse.

§4º. O ajuste que se refira a títulos executivos judiciais de diferentes juízos ou comarcas será homologado perante um destes e comunicado formalmente aos demais.

Art. 15. Nas ações ajuizadas por determinação do Conselho Superior do Ministério Público, eventual proposta de acordo judicial deverá ser previamente comunicada ao referido Órgão Colegiado para apreciação, no prazo e na forma que dispuser o seu regimento interno.

#### CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANPC

Art. 16. O acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Cível – ANPC, observado o disposto no artigo 17, dar-se-á em procedimento administrativo, na forma e no prazo disciplinados para tramitação deste procedimento extrajudicial, salvo disposição em contrário na decisão judicial homologatória.

Art. 17. Caberá ao membro do Ministério Público responsável pela ação na primeira instância promover a fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Acordo de Não Persecução Cível, promovendo, para tanto, todas as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.

§1º. Celebrado o ANPC em grau de recurso, o responsável pela celebração deverá comunicar formalmente ao órgão de execução responsável pela ação na primeira instância, para os fins do caput desse artigo.

§2º. Tratando-se de ANPC celebrado em atuação conjunta de mais de um órgão, a fiscalização e o acompanhamento caberá ao órgão

de execução indicado expressamente no acordo.

#### CAPÍTULO V – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO ANPC

Art. 18. O descumprimento do acordo, ainda que parcial, acarretará o vencimento antecipado das parcelas não pagas e a execução do acordo em sua integralidade, perdendo o pactuante eventuais benefícios pactuados.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo por responsabilidade do pactuante e sua eventual execução não implicarão a invalidação da prova por ele fornecida ou dela derivada, preservando-se a utilização das informações prestadas, dos documentos fornecidos e quaisquer outras provas produzidas ou delas derivadas, quando for o caso, em investigação ou ação judicial em curso.

Art. 19. Verificado o inadimplemento de quaisquer obrigações pactuadas, a critério do órgão de execução responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações do acordo, poderá o pactuante, antes da adoção das providências do artigo anterior, ser notificado a apresentar justificativa, no prazo de dez dias, sem que isso importe qualquer alteração nas obrigações pactuadas, inclusive no tocante a prazos e multas cominatórias.

#### CAPÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DO ANPC

Art. 20. Cumprido integralmente o Acordo de Não Persecução Cível, será promovido o arquivamento do procedimento administrativo instaurado para acompanhamento e fiscalização das condições e obrigações, nos moldes do disposto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 01/2019. Parágrafo único: Quando a decisão homologatória dispuser sobre o acompanhamento das condições em autos judiciais, nos termos do artigo 16, parte final, desta resolução, cumprido integralmente o Acordo de Não Persecução Cível, será requerida a extinção do processo.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A iniciativa para a celebração do Acordo de Não Persecução Cível - ANPC previsto nesta Resolução caberá ao Ministério Público ou ao responsável pelo ilícito, hipótese em que a proposta poderá ser apresentada isoladamente, por um ou mais investigados, ou conjuntamente, por todos os envolvidos.

Parágrafo único: A iniciativa para a celebração do ANPC deverá ser formalizada nos autos respectivos, judiciais ou extrajudiciais, com registro expresso de seu desfecho, em especial em caso de recusa, principalmente para os fins do artigo 11 desta Resolução.

Art. 22 As tratativas para a celebração de ANPC devem ser registradas em procedimento administrativo autônomo, sem caráter investigativo, nos termos do art. 1º, III, da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 01/2019, o qual será encerrado com a assinatura do acordo ou o encerramento formal das negociações.

§1º. As tratativas e o próprio termo de acordo, até sua análise pelo Conselho Superior do Ministério Público ou sua homologação judicial, salvo decisão em contrário do Órgão de Execução celebrante, serão sigilosos para evitar prejuízos à investigação, possibilitando, inclusive, a decretação de sigilo de procedimentos extrajudiciais ou a solicitação de decretação de sigilo de justiça em ações judiciais, quando isso se mostrar necessário.

§2º. Todas as reuniões deverão ser registradas em suporte digital e por meios audiovisuais e conterão informações sobre a data, lugar, participantes, bem como breve resumo dos assuntos discutidos.

Art. 23. A qualquer momento que anteceda a celebração do Acordo de Não Persecução Cível, a pessoa proponente poderá desistir da proposta ou o Ministério Público poderá rejeitá-la, situações que não importarão em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado e impedirão a utilização das provas fornecidas pelo beneficiado exclusivamente em seu desfavor, exceto quando o Ministério Público tiver acesso a elas por outros meios.

Art. 24. Nos casos de parcelamento do valor destinado ao ressarcimento do dano e/ou pagamento da multa civil, a quantidade de parcelas levará em conta o interesse público, a extensão do prejuízo ao erário e a capacidade financeira do compromissário.

§1º Além do ressarcimento ao erário, o produto da multa civil será revertido à pessoa jurídica lesada.

§2º Os valores decorrentes de astreintes e reparação de dano moral coletivo serão revertidos em favor de fundos federais, estaduais e/ou municipais que tenham como escopo o enfretamento à corrupção.

§3º Nas hipóteses do § 2º deste artigo, também é admissível a destinação dos referidos recursos a fundos e/ou projetos de prevenção a atos de corrupção e de apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa.

Art. 25. Quando da celebração do Acordo de Não Persecução Cível - ANPC, o compromissário deverá estar assistido por advogado.

Art. 26. As tratativas que envolverem ilícitos puníveis na esfera cível e criminal serão estabelecidas preferencialmente de forma conjunta pelos órgãos do Ministério Público com atribuições nas respectivas áreas de atuação, em instrumentos distintos, seja com vistas à celebração do acordo de colaboração premiada ou de não persecução penal, seja de acordo de não persecução cível.

Parágrafo único. Na hipótese do caput e demonstrado o interesse na celebração também de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, poderá o órgão de execução suspender o andamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, caso verificada a necessidade da conclusão das tratativas do acordo de natureza penal, de forma a evitar possíveis incompatibilidades entre o avençado nas esferas cível e criminal.

Art. 27. Ficam acrescidos à Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03, de 20 de Agosto de 2009, o Capítulo XI-A e o Art. 21-A, com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO XI-A

#### DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

Art. 21-A. Fora das hipóteses de compromisso de ajustamento de conduta, disciplinado no capítulo anterior, o Ministério Público poderá celebrar, nos autos de inquérito civil público ou procedimento preparatório, Acordo de Não Persecução Cível-ANPC com pessoas físicas e/ou jurídicas, nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, visando à aplicação célere e eficaz das sanções estabelecidas na Lei n.º 8.429/1992, à reparação do dano sofrido pelo erário e à perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio dos autores, observado o regramento próprio.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

#### PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

16 a 19 de agosto de 2022:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt;

20 e 21 de agosto de 2022:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

**PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL**

15 a 21 de agosto de 2022:

- Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha;

- Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Assessor do Corregedor-Geral;

**PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI**

16 a 19 de agosto de 2022:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

20 e 21 de agosto de 2022:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002 c/c Resolução PGJ n.º 12/2021, o Promotor de Justiça Wagner Augusto Moura e Silva para as funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Betim, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2022, ficando revogada a designação anterior.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Ademar Pereira	Machado	Alfenas	1 ano, a contar do dia 13 de maio de 2022
Bruno Marques de Almeida Rossi	Presidente Olegário	Patrocínio	1 ano, a contar do dia 9 de maio de 2022
Carolina Andrade Borges de Mattos	Bicas	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 12 de julho de 2022
Daniel Saliba de Freitas	Nova Serra	Pará de Minas	1 ano, a contar do dia 15 de junho de 2022
Eric de Oliveira	Três Corações	Varginha	1 ano, a contar do dia 17 de maio de 2022
José Eduardo de Souza Lima	Caldas	Poços de Caldas	1 ano, a contar do dia 18 de abril de 2022
Júlio César Teixeira Crivellari	Mar de Espanha	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 20 de maio de 2022
Leandro Martinez de Castro	Andradas	Poços de Caldas	1 ano, a contar do dia 24 de maio de 2022
Pedro Estiguer Henriques	Matias Barbosa	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 1º de julho de 2022
Sérgio Brito Ferreira	Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 29 de maio de 2022
Vinicius Alcântara Galvão	Congonhas	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 5 de junho de 2022

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA II**

Comarca (s) / unidade (s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
---------------	---------------------------



20-08-2022 - 26-08-2022	Exclui: Alessandro Ramos Machado (Alfenas) Inclui: Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira (Monte Santo de Minas)
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca (s) / unidade (s): Coronel Fabriciano; Timóteo.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-08-2022 - 21-08-2022	Exclui: Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior (Coronel Fabriciano) Inclui: Diogo Cabral Giordano Garios (Coronel Fabriciano)
27-08-2022 - 28-08-2022	Exclui: Diogo Cabral Giordano Garios (Coronel Fabriciano) Inclui: Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior (Coronel Fabriciano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca (s) / unidade (s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-08-2022 - 26-08-2022	Inclui: Ricardo Tadeu Linardi (Pouso Alegre)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Elzira Simões dos Santos, MAMP 3684-01, do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código MP-DAS27-0009, padrão MP-71, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da data da publicação

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52:

- Elzira Simões dos Santos, MAMP 3684-01, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, código MP-DAS26-0006, padrão MP-78, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da data da publicação.

- Laura Santos de Lima Pereira, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código, MP-DAS28-0038, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da data da publicação.

- Júlia Silva e Silveira, para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS16-0081, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO CSMP N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Resolução CSMP n.º 3, de 23 de novembro de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas nos artigos 33, XXIII, e 70, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e no art. 9º, IV, de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 14ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, realizada no dia 1º de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 7, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Acordo de Não Persecução Cível – ANPC, nos termos do artigo 17-B da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução CSMP n.º 3, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP CSMP N.º 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1, de 28 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições previstas nos artigos 18, 26, 33, XXIII, e 39, todos da Lei Complementar n.º 34/1994, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizada no dia 1º de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 7, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Acordo de Não Persecução Cível – ANPC, nos termos do artigo 17-B da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Procedimento Administrativo, no âmbito da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, destina-se a:

[...]

IV – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos de inquérito civil ou de procedimento preparatório e o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível – ANPC, celebrado nos autos de inquérito civil, procedimento preparatório ou no curso de ação judicial;”

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1, de 28 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º O Procedimento Administrativo, no âmbito da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, destina-se a:

[...]

V – acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordos judiciais celebrados em ações de natureza não penal.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 6º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Nos casos dos incisos II e III do artigo 1º desta Resolução Conjunta, o expediente será arquivado no próprio órgão de execução.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos IV e V do artigo 1º desta Resolução Conjunta, a promoção de arquivamento será submetida à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público para homologação, mediante remessa dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

LISTA SÊXTUPLA PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, I, e 108, da Lei Complementar nº 34/94, torna público que estão abertas as inscrições para a formação de lista sêxtupla para o preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do Ofício nº 500/GAPRE/2022. A inscrição deverá atender ao previsto no artigo 94 da Constituição Federal e deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste edital. Será considerado válido o requerimento encaminhado por meio do endereço eletrônico conselho@mpmg.mp.br, até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 121, da RES-CAPJ 12/2016, autorizo a prorrogação do para conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 46/2021-CGMP, pelo prazo previsto no § 1º do supracitado artigo.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3078/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Daniel Castro e Melo, Daniel Oliveira de Ornelas, Danielle Cristina Barral de Queiroz, Diego Leonardo Barbosa Gomes, Franklin Reginato Pereira Mendes e Renata de Andrade Santos para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0433.21.001018-0, em trâmite na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, a partir de 11 de agosto corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2325/2021.

- Portaria nº 3079/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, as Promotoras de Justiça Bruna Bodoni Faccioli e Adriana Prates dos Santos, da comarca de Carmo do Paranaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem recíproca e concorrentemente nas respectivas Promotorias de Justiça, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 3080/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 34.16.0309.0007244/2022-09, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim.

- Portaria nº 3081/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carangola, Cristiane Campos Amorim Barony, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, no dia 17 de agosto corrente.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº558/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Perdões, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 26 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 12 de setembro de 2022, às 8h, na Rua Ciriaco Capitalucci, 181, Centro. Perdões/MG. Informações: (35)3864-2126.

- Edital nº 559/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 19 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 22 de agosto de 2022, às 13:30h, na Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, (auditório da AMEPI - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba). Informações: (31) 3851-7355 ou (31) 98359-1163.

- Edital nº 562/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, destinado ao preenchimento de uma vaga para

estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 a 29 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 31 de agosto de 2022, às 9h, na Av. Expedicionário Romeu Jer Dantas, 1088, Rosário, Sabará/MG (Faculdade de Sabará). Informações: (31) 3674-4778.

- Edital nº 563/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 22 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 24 de agosto de 2022, às 13h, na Av. Tancredo Neves, 340, Vila Silvéria, Araxá/MG (Sede das Promotorias de Justiça da comarca de Araxá). Informações: (34) 3662-6440.

- Edital nº 564/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 a 26 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 31 de agosto de 2022, às 14h, na Rua Altidório Amara, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG (Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Igarapé). Informações: (31) 3534-2124.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 318/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional - Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo:

1º Gabriel Veiga Salles Costa;

2º Guilherme dos Santos Azevedo Cardoso.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 445/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena:

1ª Lariane Piva Bertolusci;

2ª Chrislayne de Fatima Da Silva;

3º Eugenio Pachelli Souza Lopes Junior;

4ª Luciana Mara Vieira Cordeiro;

5ª Leticia Rodrigues Evangelista.

Edital 469/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras:

1ª Maria Fernanda Silva Assis.

Edital 484/2022, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete do Procurador Geraldo Ferreira da Silva:

1ª Eduarda de Moura Lima;

2º Rafael Martins Pereira;

3º João Roberto Terra Gandra.

Edital 496/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiá:

1º Keniel Santos Rodrigues;

2ª Bruna Vargas Ferreira;

3ª Ana Luiza Cordeiro Xavier;

4º Diogo Silva Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 446/2022, com validade até 11 de agosto de 2024:

1ª Graziane Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 452/2022, com validade até 11 de agosto de 2023:

1ª Yasmin Emanuelle da Silva;

2ª Mariana Elias Reis.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 459/2022, com validade até 11 de agosto de 2023:

1ª Stefany Barros Pinheiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 504/2022, com validade até 11 de agosto de 2023:

1ª Carla Cristina Reis;

2ª Vitória Aparecida Machado Trindade.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 18 agosto corrente:

- Adrielly Bianquy Alves da Silva, matrícula 1500100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha, com o compromisso de estágio válido até 9 de dezembro de 2022;

- Ana Caroline de Oliveira, matrícula 1501100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Bonfim, com o compromisso de estágio válido até 29 de outubro de 2023;

- Brenda Késsia de Oliveira Nunes, matrícula 1501000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada, vinculada ao Município de Araguari, junto à 1ª Promotoria Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2024;

- Bruna Aníbal Reis de Oliveira, matrícula 1499500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Claudielle Costa de Araújo, matrícula 1499800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, com o compromisso de estágio válido até 22 de janeiro de 2024;

- David Maciel Atalla, matrícula 1500400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2023;

- Emily Aparecida Rocha, matrícula 1499700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com o compromisso de estágio válido até 28 de novembro de 2023;
- Gladson Eduardo Gonçalves de Souza, matrícula 1499900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 5 de agosto de 2023;
- Glendha Sabrina Alkimi Carvalho, matrícula 1499600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga, com o compromisso de estágio válido até 29 de julho de 2024;
- Grazielly Alves da Silva, matrícula 1500600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 4 de agosto de 2023;
- Juliana Patrícia dos Santos Andrade, matrícula 1500200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 11 de janeiro de 2024;
- Lucas Thadeu Silva de Ferreira Morais, matrícula 1500500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Alto São Francisco, com o compromisso de estágio válido até 1º de fevereiro de 2024;
- Maria Eugênia Lievore Cursuol, matrícula 1501200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;
- Mayara Godoy Soares, matrícula 1500700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2023;
- Patrícia Crisaline dos Santos, matrícula 1500300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, com o compromisso de estágio válido até 26 de maio de 2023;
- Pedro Afonso Ricardo da Silva, matrícula 1500900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2024;
- Reginaldo Lourenço da Costa, matrícula 1500000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 18 de agosto de 2023;
- Thalita Garcia Santana, matrícula 1500800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 2 de fevereiro de 2024.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ▲ DIRETORIA-GERAL

### ATO DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Fernando Aparecido da Silva, MAMP 4169-00, no total de 987 (novecentos e oitenta e sete) dias, a partir de 05.08.2022, ficando sem efeito, a partir desta data, o ato publicado em 19.12.2014, relativo à averbação do servidor.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0100389/2022-60, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Pedro Leopoldo.

Belo Horizonte-MG, 12 de agosto de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROPOSTA DE REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES Nº 19.16.2237.0100389/2022-60

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: Pedro Leopoldo

### DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de proposta formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, balizada no consenso entre os Promotores de Justiça envolvidos e na necessidade de adequação da atuação ministerial, em conformidade com as restrições financeiras e orçamentárias.

Justifica o proponente, ainda, a urgência da medida no fato de que as alterações solicitadas irão propiciar uma "melhoria da prestação dos serviços" na comarca (SEI, 3516471).

Concedi o pleito antecipatório considerando presentes os pressupostos necessários para tanto (SEI, 3516522).

Após publicação da liminar, a Chefia de Gabinete informou que "houve um erro material na elaboração da proposta, qual seja, a



inversão do número da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça com as respectivas atribuições" e solicitou "a modificação, não do conteúdo das atribuições, mas dos números das Promotorias de Justiça e suas respectivas funções".

E afirmou, ao final, que "a questão precisa ser prontamente corrigida, de forma a restabelecer, inclusive nos sistemas SRU, SRUe, SEEU, etc., os acessos dos respectivos titulares aos feitos de suas Promotorias de Justiça, daí a urgência de se fazer a modificação" (SEI, 3538155).

Defiro o pedido, adotando os mesmos fundamentos utilizados para amparar a concessão inicial da medida, e determino à Chefia de Gabinete que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprove o consenso entre os Promotores de Justiça em relação ao novo texto.

As atribuições deverão ser assim fixadas:

- 1ª Promotoria de Justiça:

- . Juizados Especiais Cível e Criminal
- . Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa da Saúde
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

- 2ª Promotoria de Justiça:

- . Feitos Cíveis e Criminais da 2ª Vara
- . Execução Penal. Tutela das Fundações
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários
- . Combate ao Crime Organizado

- 3ª Promotoria de Justiça:

- . Feitos Cíveis e Criminais da 1ª Vara
- . Infância e Juventude
- . Defesa da Educação
- . Registros Públicos
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Combate ao Crime Organizado

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte-MG, 12 de agosto de 2022.

DERIVALDO PAULA DE ASSUNÇÃO

Procurador de Justiça - Relator

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 15ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 15ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas:

1 - Apreciação da ata da 14ª Sessão Ordinária;

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Movimentação na Carreira:

3.1 - Indicação de candidato à remoção interna, pelo critério de antiguidade, para o 192º cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

3.2 - Formação de lista à remoção interna, pelo critério de merecimento, para o 191º cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, e para as seguintes Promotorias de Justiça: Conselheiro Lafaiete, 4ª Promotoria de Justiça e Manhuaçu, 5ª Promotoria de Justiça, ambas da Entrância Especial.

3.3 - Indicação de candidato à remoção interna, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nanuque, de Segunda Entrância.

3.4 - Formação de lista à remoção interna, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Cambuí, 2ª Promotoria de Justiça; Mantena, 2ª Promotoria de Justiça e Pirapora, 1ª Promotoria de Justiça, todas da Segunda Entrância.

4 – Assuntos administrativos:

4.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 220/2022, ID 3135680, SEI nº 19.16.0961.0091053/2022-60, Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva.

4.2 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Geraldo Flávio Vasques

01 – Comarca de Conselheiro Lafaiete – ID 3135967;

02 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3135984;

03 – Comarca de Pratápolis – ID 3136018;

04 – Comarca de Piranga – ID 3136036;

05 – Comarca de Congonhas – ID 3134881;

06 – Comarca de Luz – ID 3136057;

07 – Comarca de Uberaba – ID 3136074;

08 – Comarca de Patos de Minas – ID 3133460.

Conselheiro-Relator Marcos Tofani Baer Bahia

01 – Comarca de Itabira – ID 3135977;

02 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3136004;

03 – Comarca de Carlos Chagas – ID 3136032;

04 – Comarca de Unai – ID 3134879;

05 – Comarca de Barbacena – ID 3136044;

06 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3134895;

07 – Comarca de Cataguases – ID 3131459;

08 – Comarca de Governador Valadares – ID 3136054;

09 – Comarca de Cataguases – ID 3131520;

10 – Comarca de Nanuque – ID 3134907;

11 – Comarca de Itamogi – ID 3131914;

12 – Comarca de Carmópolis de Minas – ID 3136072;

13 – Comarca de Oliveira – ID 3131925;

14 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3133458;

15 – Comarca de São Sebastião do Paraíso – ID 3129707;

16 – Comarca de Barbacena – ID 3133489;

17 – Comarca de Teófilo Otoni – ID 3129716;

18 – Comarca de Uberaba – ID 3133543.

Conselheira-Relatora Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira

01 – Comarca de São Sebastião do Paraíso – ID 3133446;

02 – Comarca de São Sebastião do Paraíso – ID 3133457;

03 – Comarca de Uberaba – ID 3133493;

04 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3133546.

Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares Machado

- 01 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3135972;
- 02 – Comarca de Santos Dumont – ID 3134857;
- 03 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3136000;
- 04 – Comarca de Pitangui – ID 3136031;
- 05 – Comarca de Patos de Minas – ID 3134873;
- 06 – Comarca de Congonhas – ID 3134882;
- 07 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3136042;
- 08 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3134901;
- 09 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3136053;
- 10 – Comarca de Montes Claros – ID 3131518;
- 11 – Comarca de Guaxupé – ID 3131464;
- 12 – Comarca de Governador Valadares – ID 3134911;
- 13 – Comarca de Uberaba – ID 3136075;
- 14 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3131922;
- 15 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3133154;
- 16 – Comarca de Campo Belo – ID 3129709;
- 17 – Comarca de Teófilo Otoni – ID 3133491;
- 18 – Comarca de Lavras – ID 3129718;
- 19 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3133545.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 01 – Comarca de Ubá – ID 3135965;
- 02 – Comarca de Poços de Caldas – ID 3135980;
- 03 – Comarca de Guanhães – ID 3134862;
- 04 – Comarca de Teófilo Otoni – ID 3136010;
- 05 – Comarca de Patos de Minas – ID 3134874;
- 06 – Comarca de Conselheiro Pena – ID 3136033;
- 07 – Comarca de Curvelo – ID 3134883;
- 08 – Comarca de Alfenas – ID 3136045;
- 09 – Comarca de Guaxupé – ID 3134902;

10 – Comarca de Governador Valadares – ID 3136055;

11 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3134912.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

01 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3135970;

02 – Comarca de Nanuque – ID 3134855;

03 – Comarca de Betim – ID 3135989;

04 – Comarca de Governador Valadares – ID 3136026;

05 – Comarca de Betim – ID 3134869;

06 – Comarca de Patos de Minas – ID 3134880;

07 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3136039;

08 – Comarca de Nanuque – ID 3134899;

09 – Comarca de Pedro Leopoldo – ID 3136051;

10 – Comarca de Nova Resende – ID 3134908;

11 – Comarca de Carandaí – ID 3136073.

5 - Apreciação de estágios probatórios:

5.1 – Relatórios Trimestrais:

Conselheiro-Relator Geraldo Flávio Vasques

01 – 1º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Heloiza de Paula Marques – SEI nº 19.16.3808.0078546/2022-67.

Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque

01 – 1º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia – SEI nº 19.16.3808.0085549/2022-39;

02 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gabriel Vianna de Castro – SEI nº 19.16.3808.0080024/2022-28;

03 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Rodrigo Menezes Cerqueira Santos – SEI nº 19.16.3808.0080254/2022-26.

Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares Machado

01 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Frederico Tavares de Lanna Machado – SEI nº 19.16.3808.0084910/2022-26;

02 – 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Thiago Gerhardt de Camargo – SEI nº 19.16.3808.0037910/2022-72;

03 – 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henriques Salles Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0030300/2022-96.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

01 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Anderson Chinen Ruiz – SEI nº 19.16.3808.0078354/2022-13;

02 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Caio Augusto Bogus – SEI nº 19.16.3808.0084900/2022-05;

03 – 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros – SEI nº 19.16.3808.0029281/2022-61.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

01 – 1º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Yogui Shimabukuro – SEI nº 19.16.3808.0084899/2022-32;

02 – 1º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Raíssa Ellen Ramos Neve – SEI nº 19.16.3808.0078105/2022-43;

03 – 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Enzo Pravatta Bassetti – SEI nº 19.16.3808.0045570/2021-59;

04 – 6º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Carla Priscilla Pereira Viana – SEI nº 19.16.3808.0029609/2022-32.

5.2 - Procedimentos de Vitaliciamento:

Conselheiro-Relator Geraldo Flávio Vasques

01 – Promotor de Justiça Davi Reis Salles Bueno Piraja – SEI nº 19.16.3808.0067019/2022-23;

02 – Promotor de Justiça Gabriel Langa Neto – SEI nº 19.16.3808.0067117/2022-93;

03 – Promotor de Justiça Thiago Diniz Moura – SEI nº 19.16.3808.0067210/2022-07;

04 – Promotora de Justiça Daphane Calabria da Silveira – SEI nº 19.16.3808.0067029/2022-44;

05 – Promotora de Justiça Jéssica Lino Campos Passos – SEI nº 19.16.3808.0067144/2022-43;

06 – Promotora de Justiça Taira Paim Paganella – SEI nº 19.16.3808.0067214/2022-93.

Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque

01 – Promotora de Justiça Camila Aparecida Pires – SEI nº 19.16.3808.0066984/2022-95;

02 – Promotor de Justiça Douglas Braga Leal de Andrade – SEI nº 19.16.3808.0067020/2022-93;

03 – Promotor de Justiça Ederson Morales Novakoski – SEI nº 19.16.3808.0067022/2022-39;

04 – Promotora de Justiça Ingrid Costa dos Reis – SEI nº 19.16.3808.0067138/2022-11;

05 – Promotor de Justiça Júlio Maciel Cordeiro – SEI nº 19.16.3808.0067153/2022-91.

Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares Machado

01 – Promotor de Justiça Thiago Gerhardt de Camargo – SEI nº 19.16.3808.0067213/2022-23;

02 – Promotor de Justiça Pedro Henriques Salles Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0067177/2022-25;

03 – Promotor de Justiça Pedro Henrique Pereira Correa – SEI nº 19.16.3808.0067170/2022-20;

04 – Promotor de Justiça Lucas Pardini Gonçalves – SEI nº 19.16.3808.0067156/2022-10;

05 – Promotor de Justiça Henrique Carlini Pereira – SEI nº 19.16.3808.0067132/2022-76;

06 – Promotor de Justiça Bruno Torrano Amorim de Almeida – SEI nº 19.16.3808.0066948/2022-97.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

01 – Promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros – SEI nº 19.16.3808.0067217/2022-12;

02 – Promotora de Justiça Thalita da Silva Coelho – SEI nº 19.16.3808.0067208/2022-61;

03 – Promotor de Justiça Flávio Barreto Feres – SEI nº 19.16.3808.0067044/2022-27;

04 – Promotor de Justiça Alex Rafael Bittencourt – SEI nº 19.16.3808.0066940/2022-22;

05 – Promotor de Justiça Eduardo Cavalcanti Medeiros Neves – SEI nº 19.16.3808.0067039/2022-65.

6 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0007243/2022-64, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUANA PEREIRA DOLAVALE FERREIRA. Representado(s): MANUELA PEREIRA FERREIRA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0220.0004373/2022-34, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): Â. M. R. Representado(s): W. S. N. Oferecimento de Denúncia em 11/08/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007241/2022-90, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCISCO OTÁVIO DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007242/2022-63, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MARCO ANTÔNIO DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007273/2022-02, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GÉLIO PEREIRA DE SOUSA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0007261/2022-04, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOACIR RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006876/2022-54, instaurado em 02/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA CRISTINA ARANTES. Interessado(s): LOSÂNGELES MARIA ARANTES. Petição inicial em 11/08/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006984/2022-48, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THÁIS BRAGA RODARTE LIMA. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 11/08/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0007234/2022-58, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES, MARIA ANTÔNIO ALBINO, MARCELO MACHADO.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0007244/2022-09, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOSE CARLOS ALVES, FAZENDA MUNDO NOVO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0007229/2022-95, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. L.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0007252/2022-95, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0006905/2022-49, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOISES BATISTA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0002541/2022-48, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA LEDA PIMENTA OLIVEIRA. Representante(s): IVANI LOPES GONÇALVES. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 11/08/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0002137/2022-92, instaurado em 20/04/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO ROBERTO MARTINS. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 11/08/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0007235/2022-44, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0002938/2022-08, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VAZANTE AGROPECUÁRIA LTDA. Promoção de arquivamento em 11/08/2022.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000036-7, instaurado em 26/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RACINE TAPIAS. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.22.000035-5, instaurado em 20/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.21.000114-3, instaurado em 16/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ZONA DA MATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO MG. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.19.000180-2, instaurado em 14/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.20.000748-8, instaurado em 26/05/2020. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001239-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001211-2, instaurado em 10/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000627-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI CIA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000628-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO TEIXEIRA LEMES.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.22.000266-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.22.000030-3, instaurado em 08/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEX GODINHO DO VALE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000169-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001309-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.010906-0, instaurado em 12/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.013173-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.003348-4, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

SUPERIOR LATINO AMERICANO - IESLA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003348-4, instaurado em 11/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINO AMERICANO - IESLA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 12/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.002873-6, instaurado em 10/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 23/05/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.018142-0, instaurado em 25/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.009452-2, instaurado em 25/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.012122-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO GUAICUY SOS RIO DAS VELHAS, MOVIMENTO SOS MATA DO HAVAI. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.004548-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.012122-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO GUAICUY SOS RIO DAS VELHAS, MOVIMENTO SOS MATA DO HAVAI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.015098-3, instaurado em 30/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): GIOVANNI CAMPANHA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): TAP AIR PORTUGAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015098-3, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): GIOVANNI CAMPANHA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): TAP AIR PORTUGAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001432-8, instaurado em 07/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): DALVAN DONIZETE DORNELAS. Reclamado(s): ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005373-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.013162-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): VIVACITÀ MORADIA PARA IDOSOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.017583-2, instaurado em 17/12/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E

TRIBUTÁRIA. Investigado(s): D. O., R. D. M. P.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.006575-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006452-1, instaurado em 01/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA JOSÉ DE REZENDE. Representado(s): BERNADETE MADUREIRA PAULO, BRUM CAR SERVICE LTDA - ME, MARCOS SOUZA BRUM.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006953-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): D. H. R..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.011219-7, instaurado em 01/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILBERTO TADEU DE SOUZA, GTS TRUCK CENTER LAVA JATO E LUBRIFICAÇÃO LTDA - ME, VILMA MARIA DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.003164-7, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CHRISTOPHER GRAHAM PEREIRA SILVA DE PAULA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.004536-5, instaurado em 03/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.014816-9, instaurado em 26/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005195-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.005681-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, COPASA, SUDECAP - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.006579-1, instaurado em 10/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. A. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO STORINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.013188-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.004352-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE.

Reclamante(s): ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Reclamado(s): BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.010289-1, instaurado em 04/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH - FVD. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012870-6, instaurado em 08/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FHSFA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000840-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. E. D. P. E. B. A. -. S.. Investigado(s): P. N. S. D. C..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000401-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE BETIM- CERESP BETIM.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.000973-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ARTHUR TRINDADE LTDA.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.22.000896-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. G. G.. Representado(s): A. A..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.22.000179-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BOCAIUVA. Representado(s): ATANAEL FRANCISCO NERY DA CRUZ, ROBERTO JAIRO TORRES.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000295-5, instaurado em 09/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ MARIA GONTIJO NETO, SAMUEL GUSTAVO SILVA GONTIJO, SARA RAFAELA BAIA GONTIJO. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000296-3, instaurado em 09/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENISIA APARECIDA SILVA MARQUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0080.15.000066-1, instaurado em 18/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBITURUNA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000005-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000083-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL ANDRÉIA DE JESUS. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000004-1, instaurado em 08/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS DE BURITIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0095.22.000029-3, instaurado em 12/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DE FÁTIMA FREITAS NÉRIS, MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0095.22.000029-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DE FÁTIMA FREITAS NÉRIS, MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0878.22.000020-1, instaurado em 10/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0878.22.000160-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRO APARECIDO DA CUNHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000020-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000229-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000230-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.21.000505-7, instaurado em 19/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000369-3, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. M. R. D. S. P., J. D. D. S. P.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000684-5, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. M. I. D. S., M. F. D. A. L.. AJUIZADA AÇÃO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000478-2, instaurado em 31/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DAS DORES CORDEIRO AZEVEDO. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000503-7, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): JONALDO FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA, PATRICIA FERREIRA BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000757-9, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IVANILSON BERNARDO DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000758-7, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOAO PAULO GOMES RODRIGUES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000759-5, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JULIO CESAR RODRIGUES MOREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000760-3, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NUNO SOARES PEREIRA JUNIOR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000761-1, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): COMISSÃO AVALIADORA DO PROJETO LEITURA PARA A LIBERDADE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000762-9, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SILAS LIMA GODINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000763-7, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALDIR RAMOS MARTINS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000764-5, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): WESLEY PATRICIO CORDEIRO DE LIMA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000765-2, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): WILSON FONSECA DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000766-0, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IVANILSON BERNARDO DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000767-8, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NUNO SOARES PEREIRA JUNIOR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000768-6, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SILAS LIMA GODINHO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000769-4, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NUNO SOARES PEREIRA JUNIOR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000770-2, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): WILSON FONSECA DA SILVA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000771-0, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CARLOS MARCOS RODRIGUES DE CASTRO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000772-8, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CARLOS MARCOS RODRIGUES DE CASTRO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000773-6, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NUNO SOARES PEREIRA JUNIOR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000774-4, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000775-1, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADALBERTO FERREIRA DAS NEVES.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.21.000196-1, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Representado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO VERDINI, FÁBIO DE MELO MORANDO, INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA., REJANE ALVES SILVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.21.000371-0, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA., DIOGO MACHADO VALLE NOVAES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000196-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Representado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO VERDINI, FÁBIO DE MELO MORANDO, INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA., REJANE ALVES SILVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000371-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA., DIOGO MACHADO VALLE NOVAES.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.000748-5, instaurado em 10/08/2022. Assunto: CRIMINAL. , , ,

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000308-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.22.000019-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.22.000025-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000111-6, instaurado em 03/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, WESLEY FRITZ CHAVIER. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000113-2, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, LUZIA DE FÁTIMA SOUZA MACHADO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000114-0, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRO MATIAS CAMILO, EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000116-5, instaurado em 05/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, HUGO BORGES FINOTTI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000153-8, instaurado em 31/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ONOFRE DE MOURA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000142-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000320-3, instaurado em 27/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDECI DE JESUS SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.22.000270-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000158-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESTAURANTE MALAGUETA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000439-8, instaurado em 12/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO JOSÉ DE PAIVA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001796-0, instaurado em 10/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000081-8, instaurado em 25/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5. D. D. P. C. D. C.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0079.22.000665-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SALATIEL RODRIGUES LOPES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001808-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA JESUS MEDEIROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001809-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001811-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANY DE FATIMA MOREIRA JACINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001812-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MEIRE VANIA SILVA ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001730-9, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS DOMINGOS DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000700-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001807-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELISA MARIA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001430-8, instaurado em 22/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2022.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.19.000201-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNA MARIA BATISTA MAIA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000323-3, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANIELE DIAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.22.000097-1, instaurado em 08/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRNAC VALADARES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000069-6, instaurado em 14/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0209.22.000073-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURVELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.22.000440-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.22.000442-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Representado(s): DANIEL FILIPE FERREIRA, DELIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000437-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISLENE BORGES VIEIRA, JESUS BORGES. Representado(s): EM APURAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000426-3, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SÃO LUIZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000427-1, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000428-9, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANA CAROLINA FERNANDES SILVA EPP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000429-7, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARLLON GERALDO DE AZEVEDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000430-5, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL IRMÃOS BARBOSA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000431-3, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GERALDO PINTO DE CARVALHO - ME.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000432-1, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASA DE CARNES DIAMANTINA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000433-9, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ORGANIZAÇÕES MARQUES CENTER LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000434-7, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000435-4, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL IRMÃOS CAMPOS LTDA - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000436-2, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMÉRCIO VAREJISTA GLÓRIA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000438-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000439-6, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASA DE CARNES FINO CORTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000425-5, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): OPÇÃO COMERCIAL KOBU LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000624-5, instaurado em 15/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURIDES DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.
- Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.001343-1, instaurado em 28/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.
- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000238-0, instaurado em 10/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JALK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.21.000073-3, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ELÓI MENDES. Representado(s): ANIELE ANGELINA NARCÍSIO, TALES AUGUSTO ARCANJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000099-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUCILÉIA PEREIRA DE RESENDE E OLÍVIO EGG DE RESENDE.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0248.22.000060-3, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0248.22.000061-1, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000491-9, instaurado em 13/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOACIR RIBEIRO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000384-2, instaurado em 18/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. , ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000482-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0261.22.000125-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG, CREAS - FORMIGA/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0271.19.000168-2, instaurado em 25/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.22.000301-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): D. O..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.001473-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURIONILDO NIL OLIVEIRA DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.001478-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRO FERREIRA LOURENÇO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.001354-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): ESPAÇO DE ATIVIDADE FÍSICA TRAINER LTDA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0280.22.000153-9, instaurado em 26/05/2022. Assunto: CRIMINAL. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.22.000119-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.22.000132-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.22.000467-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000507-9, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FÁBIO LÍVIO RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000063-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVIA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SIND-UTE/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 11/08/2022.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000330-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO RODRIGUES DA COSTA NETO, CREAS DE IGARAPÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000331-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): I. A. M., M. D. C. M. A.. Representado(s): E. D. M. G., M. D. B..

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.001188-5, instaurado em 05/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): VANESSA ANDRADE FERREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000448-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000348-5, instaurado em 29/04/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA 543526042022-2. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONINA MOREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000517-5, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): S. A. R. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000622-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000165-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000166-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000167-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PESCADOR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0327.21.000259-5, instaurado em 12/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.21.000146-9, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0351.21.000034-2, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JANNER RUAS DE ABREU. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.21.000034-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JANNER RUAS DE ABREU.

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0351.22.000286-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): WAGNER FABRISSIO RODRIGUES DOS SANTOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000313-6, instaurado em 20/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANIR PEREIRA DA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000346-6, instaurado em 07/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEIDE RODRIGUES SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000365-6, instaurado em 14/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/08/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000970-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001417-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NILDA MARIA GONÇALVES SILVA. Representado(s): ALINE GONÇALVES SILVA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.21.002097-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GSM LOGÍSTICA E COMÉRCIO EIRELLI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001409-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MARCELO GONÇALVES INÁCIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001411-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ASTER PETROLEO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001412-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO ESTRELA DE SANTO ANDRE LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001413-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO BRASIL CAR LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001414-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RENATO STEINLE DE CAMARGO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.21.002097-3, instaurado em 13/10/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GSM LOGÍSTICA E COMÉRCIO EIRELLI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 11/08/2022.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI



- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000091-0, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE EULANIO ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MADSON DA CUNHA MOUTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0386.22.000073-4, instaurado em 25/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIA HELENA DA SILVA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.22.000080-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.21.000118-5, instaurado em 18/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/08/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.22.000614-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SÉRGIO RODRIGUES VIEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000305-4, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UESLEI KLEBER DE ABREU. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000629-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000624-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000625-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000626-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000627-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000628-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000630-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000639-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000640-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000641-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000642-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000643-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000644-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000645-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000646-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000264-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): FABIO VALERIO GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000265-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000273-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA BELÉM (MG). Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000003-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, MILTON ALEXANDRE. Representado(s): COPASA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000006-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. D. S..
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000008-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000012-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000025-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRINHA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000028-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000032-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000037-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000040-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000042-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000045-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ONG SEMENTE DA TERRA BOA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000062-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000063-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000064-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000065-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000157-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CRYSTIAN RODRIGUES GONÇALO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.22.000127-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO CHAVES CAMPOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.22.000128-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADELÇO CLARINDO DE SOUZA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0418.21.000171-9, instaurado em 05/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.22.000198-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.19.000245-5, instaurado em 15/01/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA NUNES ROBEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.19.000317-2, instaurado em 29/04/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JENIPAPO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.19.000232-3, instaurado em 21/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÔNICA PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.19.000157-9, instaurado em 08/07/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): QUEROLAINE NATÁLIA MARIA DE JESUS. Representado(s): WALESON CARDOSO DE ALENCAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.22.000321-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA ISABEL DIAS SOUTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000180-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAIR MONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000182-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL JP FILHO LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000814-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VAILTON MENDES MARINHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000712-9, instaurado em 14/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AUREA FERRAZ, FELISBERTO REX, GILMA RODRIGUES SARAIVA FERNANDES, GORETI VALADARES, INARA LISBOA. Representado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DA CURA. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.18.000038-0, instaurado em 15/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Representado(s): ARISLEU FERREIRA PIRES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.15.000119-4, instaurado em 02/12/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BIQUINHAS/MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/08/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000396-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA C. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000296-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ, ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR CANEDO. Representado(s): EDNEIA DE OLIVEIRA COSTA, ELIAS PEREIRA DE JESUS. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000302-4, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ, ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR CANEDO. Representado(s): PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA, VANESSA DE PAULA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000009-5, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOSÉ DO CARMO FERNANDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.19.000076-3, instaurado em 06/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUDISSON JÚNIOR DE ARAÚJO CÂNDIDO, MINAS AÇO METAIS E TRANSPORTE LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.21.000232-2, instaurado em 13/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000115-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ISRAEL FREIRE LIRA TERTO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000129-4, instaurado em 17/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): G. M. P., M. A. P.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000130-2, instaurado em 17/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): L. E. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000131-0, instaurado em 17/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): G. R. B. J.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.22.000183-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000351-1, instaurado em 16/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR - OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 10/08/2022.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000041-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): VALÉRIA DE MELO NUNES LOPES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000555-5, instaurado em 04/10/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): ALESSANDRO HENRIQUE DINIZ TEIXEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0461.22.000312-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.22.000314-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERDAU AÇOMINAS S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.05.000024-3, instaurado em 10/08/2009. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 11/08/2022.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000383-9, instaurado em 01/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.22.000655-9, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS EM PATOS DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000758-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. R. P. B.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.22.000180-6, instaurado em 09/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ EUSTAQUIO FILHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/08/2022.

COMARCA: PEDRALVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.22.000031-0, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IRANIO CARDOSO DOS SANTOS, LUCIANA MUNIZ CARDOSO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/08/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.19.000413-9, instaurado em 02/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.22.000131-7, instaurado em 09/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEICAO DO PARA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.21.000207-4, instaurado em 01/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO DOS REIS SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.21.000229-8, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO, REYSON TEIXEIRA, RT EMPREENDIMENTOS WEB LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000058-9, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE COUTINHO COMELLO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000207-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO DOS REIS SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000229-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO, REYSON TEIXEIRA, RT EMPREENDIMENTOS WEB LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000058-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE COUTINHO COMELLO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000183-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P.. Investigado(s): C. A. D. S., G. F. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000184-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. B. P..

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000181-8, instaurado em 01/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0543.21.000028-6, instaurado em 25/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000023-5, instaurado em 12/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.19.000230-2, instaurado em 04/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000081-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.20.000487-8, instaurado em 20/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000572-3, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. C. D. S., O. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0231.22.000717-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0555.22.000028-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL.



Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE RIO PARANAÍBA/MG. Representado(s): ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR DA LOURDINHA.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.22.000054-0, instaurado em 20/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE CONTAGEM E DENÚNCIAS 993354 E 1229266 (DISQUE DIREITOS HUMANOS). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000009-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OSANA NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000021-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0567.21.000184-6, instaurado em 02/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. M. A. D. C.. Investigado(s): C. S. D. G. C.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000340-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR - SANTA LUZIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000341-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALOÍSIO FERNANDO ARAÚJO SILVA.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000103-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): GLAUCON DURAES DA SILVA SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000249-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000253-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000254-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000262-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): ESTACIONAMENTO SANTORINI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.22.000339-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÍNICA VETERINÁRIA ESPAÇO PET LTDA., CREMATÓRIO DE ANIMAIS SANTA LUZIA LTDA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.22.000246-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. P. D. S., P. D. S. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.22.000247-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. G. L., P. H. R., W. C. D. S..

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0610.22.000040-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDMAR CARLOS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0610.22.000030-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0610.22.000031-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0610.22.000032-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000161-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): ADRIANO EDSON DE FREITAS, VANESSA ADRIELE SILVA DE FREITAS. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000208-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): LUCIANA TEIXEIRA NICOLAU, TIAGO ALYSSON DE ABREU.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.22.000319-2, instaurado em 21/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 303ª COMPANHIA TÁTICO MÓVEL. Representado(s): ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAILE DO DÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0628.22.000035-8, instaurado em 30/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0637.22.000225-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.22.000080-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDECI DIVINO DE ARAUJO JUNIOR.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000282-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.19.000112-1, instaurado em 27/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, OUTROS A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0647.13.000136-3, instaurado em 06/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.22.000283-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA LÚCIA PINTO FIUZA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0672.20.000336-2, instaurado em 30/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VILLA GERAES RESTAURANTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000474-9, instaurado em 07/07/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.20.000347-9, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESTAURANTE LABAREDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.21.000643-9, instaurado em 12/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA PROJETO ESPARTANOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000290-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMERSON RAFAEL DA CRUZ. Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0687.18.000298-6, instaurado em 09/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCELO GONÇALVES DE PINHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000126-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): G. C. D. S., L. S. D. S..

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0692.22.000026-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.22.000025-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000212-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000544-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.20.000237-5, instaurado em 25/03/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. L. B.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000228-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIANA LIMA DO CARMO. Representado(s): CLINICA REVITALY.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.21.000977-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.22.000418-1, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LUAN ANTÔNIO RODRIGUES GALANTE. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO ROBERTO MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.21.001017-2, instaurado em 12/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. O. L. C.. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000605-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): MICHELLE CARVALHO SANTOS.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.002301-5, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FLAVIO ARAUJO DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.20.002430-6, instaurado em 21/04/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): A. B. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002120-9, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): DMAE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.001768-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JERUSALINO MEDEIROS DE BARROS. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.001769-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALBERTO PAULISTA DA SILVA. Representado(s): BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.001770-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALBERTO PAULISTA DA SILVA. Representado(s): DMAE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.001832-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RENILZA MARTINS BORGES. Representado(s): UNIMED BH.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002024-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA, GERMANA DE PAULA. Representado(s): AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002026-8, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): VALERIA SANTIAGO. Representado(s): CEMIG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002109-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): KELTON LEONARDO MACHADO. Representado(s): BANCO BMG S.A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002110-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHACARAS COPAIBA. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002206-6, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MONIQUE FREITAS DE ALMEIDA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002604-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): JOSIVALDO GOMES DA SILVA. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.001793-4, instaurado em 10/06/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁUREA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.000785-5, instaurado em 02/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.000113-8, instaurado em 14/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.001394-3, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. T. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0710.22.000079-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. G. D. O. C., V. D. S. A..

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TADEU DE ALMEIDA PERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.19.000441-3, instaurado em 08/08/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): C. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000498-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXSANDRA CONCEIÇÃO PIRES VAZ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.22.000261-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV MÉDICO HOSPITALAR DOS HOSPITAIS UNIDOS DE VIÇOSA.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

## PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7326/2022/CRIMINAL

REFERÊNCIA: NOTÍCIA DE FATO Nº 0024.22.000982-3

REPRESENTANTE: VINÍCIUS DE PAULA – CPF: 120.708.306-24

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça subscritora, tendo em vista a Notícia de Fato Administrativo instaurada contra "SATO LEILÕES", e diante da impossibilidade de notificação do consumidor por via postal, notifica o representante acima indicado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO ADMINISTRATIVO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, com as respetivas razões nos termos do art. 2º, §3º da Resolução PGJ nº 14/19.

FLÁVIA DE SIMONE E SOUZA

Promotora de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.21.004814-6

Infrator: De Sá Assessoria Empresarial Ltda. - V Mais – Programa CNH Popular

CNPJ: 08.341.700/0001-51

Valor da Multa: R\$5.657,25

Natureza da Decisão: Condenatória

## COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste de Minas Gerais notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0303.21.000058-2, instaurado para apurar “representação apócrifa acerca de suposta ilegalidade de convênio entre a Prefeitura e Rádio Comunitária local”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 12 de agosto de 2022.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – COMARCA DE ARAÇUAÍ/MG – 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAÇUAÍ – DOUTORA ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

NOTÍCIA DE FATO N. MPMG-0034.22.000199-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Dra. Ana Luiza Henriques Berger Machado, Promotora de Justiça da Comarca de Araçuaí/MG, considerando a solicitação do Procurador Regional Eleitoral para que esta Promotoria Eleitoral “reúna evidências de ilícitos eleitorais com registros fotográficos e/ou filmagens e, caso possível, depoimento de eleitores e outras que entender pertinentes, com vistas à instrução de procedimento preparatório para eventual Ação de Investigação Judicial Eleitoral” e tendo em vista tratar-se de representação anônima, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para que o noticiante, bem como quaisquer outros interessados, compareçam à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Araçuaí/MG, localizada na Rua Dom Serafim, 396, Centro, a fim de prestar depoimento ou carrear provas documentais acerca do suposto ilícito.

E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial e afixado nas dependências da Sede das Promotorias de Justiça da comarca de Araçuaí/MG.

Araçuaí, 12 de agosto de 2022.

ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 969/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000912-3

SEI 19.16.0328.0096446/2022-35

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim; IPREMB

Assunto: Apurar notícia de demora na análise e deferimento do pedido de aposentadoria dos servidores do Município de Betim pelo IPREMB.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.000912-3 - SEI 19.16.0328.0096446/2022-35.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar



da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico ([4pjbetim@mpmg.mp.br](mailto:4pjbetim@mpmg.mp.br)) ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 2 de agosto de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 976/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000913-1

SEI 19.16.0328.0096530/2022-95

Representante: Anônimo

Representados: A Apurar

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade perpetrado por servidor público do Município de Betim ao colaborar com o esquema de venda de lotes localizados no Bairro Duque de Caxias, por meio da OLX.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.000913-1 - SEI 19.16.0328.0096530/2022-95.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico ([4pjbetim@mpmg.mp.br](mailto:4pjbetim@mpmg.mp.br)) ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 2 de agosto de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1874/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasília – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº. MPMG-0027.22.000173-2. Em caso de discordância da decisão, é facultada a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1876/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasília – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº. MPMG-0027.15.001893-8. Em caso de discordância da decisão, é facultada a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica quem interessar possa para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0134.22.000056-3, instaurada para apurar supostas irregularidades na contratação de pública de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda por parte da Câmara Municipal de Caratinga nos biênios 2019/2020 e 2021/2022.

Em caso de discordância, poderão interpor recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data dessa publicação.

As razões recursais escritas e demais documentos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico [seccaratinga@mpmg.mp.br](mailto:seccaratinga@mpmg.mp.br) ou protocolizados na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, das 12:00 às 18:00h.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão de encerramento mencionada se encontra afixado no endereço informado acima, pelo prazo indicado.

Caratinga, 11 de agosto de 2022.

DIOGO PESTANA RANGEL

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Procedimento Preparatório cadastrado no SRU sob o Nº MPMG-0342.21.000638-9, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar denúncia realizada via ouvidoria relatando possível irregularidade/ilegalidade na contratação de plotagem de um ônibus sem o devido processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba. Foi determinado o arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório, haja vista que “(...) Diante do acervo probatório colacionado aos autos, verificou-se que apesar da inexistência de processo licitatório referente à aquisição dos serviços de plotagem do ônibus da Secretaria Municipal de Educação, não há que se falar em irregularidades, visto que restou comprovado que não houve dispêndio de recursos públicos para aquisição do citado material gráfico, pois consoante acima explanado, a aquisição foi feita pela própria secretária

municipal, com recursos próprios, ao argumento de que tinha pressa na execução da plotagem para que o bem fosse colocado à disposição da comunidade e sabendo o quanto é moroso eventual processo licitatório no âmbito do poder público, optou por tal iniciativa. (...)”, com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por tratar-se de denúncia anônima, notifica terceiros interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Procedimento Preparatório, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG. Ituiutaba, 12 de agosto de 2022. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 0507/2022

Referência: Investigação Preliminar n.º 0145.21.001344-0

Reclamado: A apurar

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly 13º Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições torna público o presente edital e Notifica o Sr. Renato Brega do arquivamento procedimento que noticiou os fatos objeto da Investigação Preliminar n.º 014521001344-0 instaurada mediante representação formulada pelo Sr. Renato Brega, informando, em síntese, sobre um comércio informal de venda de frutas, legumes e verduras na Avenida Getúlio Vargas, Centro, em Juiz de Fora, realizado por camelôs.

O interessado poderá interpor recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado na 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail [pjuizdefora@mpmg.mp.br](mailto:pjuizdefora@mpmg.mp.br)

Cumprir informar que a decisão que fundamenta o arquivamento ficará disponível nas dependências da Promotoria para eventual consulta.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Alex Rafael Bittencourt, Promotor de Justiça Substituto da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina, faz saber, a quem interessar possa, nos termos do artigo 7º, e seus parágrafos, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, que foi INDEFERIDA a instauração procedimento investigatório por parte do Ministério Público e procedido o ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0384.22.000136-4, instaurada ante o recebimento de três documentos aparentemente confeccionados por Márcio Lupatini Cosine Júnior relatando eventual prática de crime contra sua pessoa. Em caso de discordância da presente decisão, os interessados deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, interpor recurso mediante protocolo na 4ª Promotoria de Justiça de Leopoldina, localizada na Rua Geraldo Campana, n.º 200 – Sala 312, Centro – Leopoldina/MG. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerias e ficará afixado no quadro de avisos, no local de costume,

pelo prazo previsto em lei.

Leopoldina, 11 de agosto de 2022.

ALEX RAFAEL BITTENCOURT

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.21.000066-8

Representante: De ofício

Representado: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dr. Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do procedimento preparatório em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o número 488836052021-1, para apurar notícia de suposta irregularidade em contratação de médico para realização de palestras mensais acerca da COVID-19 no município de Rio Pardo de Minas.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 2 de agosto de 2022.

EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Daniel Ângelo de Oliveira Rangel, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Rio Preto, com sede na Rua Dr. Ramalho Pinto, n 37, 2 andar, Centro – Rio Preto/MG, CEP: 36.130-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante José Carmo Machado de Oliveira e todos os interessados para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0559.18.000081-7.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Responsável pela Promotoria de Justiça de DEFESA DA SAÚDE, Dra. Thereza Rachel D'Ávila Riani, vem publicar esta notificação tendo em vista o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 0699.19.000358-1, figurando como representados ILMARA VERBENA, ITAMAR DOS SANTOS, SUSANA MORELO LOPES CAPOBIANGO e GINECOCLIM DE UBÁ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico a senhora Ilmara Verbena para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste.

A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Rua Dias Adorno, nº 367, 4º andar, Santo Agostinho, CEP: 30190-100, Belo Horizonte/MG.

Informo que o relatório de arquivamento encontra-se afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça, anexado a esta Notificação.

Ubá, 9 de agosto de 2022.

THEREZA RACHEL D'ÁVILA RIANI

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, pelo Promotor de Justiça Lucas Bacelette Otto Quaresma, torna público o presente edital de notificação da Sra. Zuleica Carvalho de Oliveira, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.15.000030-2, instaurado em 18/05/2015, em caráter sigiloso, informando à representante que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1690, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos se encontram à disposição para consulta da notificada pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Padre Félix, nº 362, sala 202, Centro, em Virginópolis– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no átrio do Fórum, na porta de entrada da Promotoria de Justiça, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Virginópolis/MG, 11 de agosto de 2022.

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça da Comarca de Virginópolis

## ▲ JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 – 1.º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-100 – Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> - Tel.: (31) 3330-8147 – e-mail: [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)).

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da 1ª Turma da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 31 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), EXCLUSIVAMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO “MICROSOFT TEAMS”.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no ‘Microsoft Teams’ e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 – RI da Junta Recursal).

#### 1.ª Turma Recursal

- PA-PROCON 0017.15.000472-3/001 - ALMENARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329, EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA PINTO - OAB/SP 299.239, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0017.17.000425-7/001 - ALMENARA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.11.005488-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUILHERME CALADO MOURA - OAB/MG 179.578, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.14.008741-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417, MARCELA NACUR VIANNA - OAB/MG 118.140, MAURO MARCOS DE CASTRO - OAB/MG 9.338, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.15.008414-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DOMITILA ASSIS CHAVES DOS SANTOS - OAB/MG 152.483, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391, LUANDA BEATRIZ CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO - OAB/MG 203.446, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.16.000008-9/001 – BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259, PIO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/SP 414.690, RITA CÂMARA ELIAN - OAB/MG 83.251, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.16.001976-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BERNARDO JOSÉ DRUMOND GONÇALVES - OAB/MG 104.188, LUIZ VIRGÍLIO PIMENTA PENTEADO MANENTE - OAB/SP 104.160; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.16.007230-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329, EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA PINTO - OAB/SP 299.239, LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS - OAB/MG 147.493, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.17.005623-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, FLÁVIA DE VILHENA GUIMARÃES - OAB/MG 114.305, MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, TERCIA TEIXEIRA MATOS SANTIAGO - OAB/MG 83.643; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.17.013540-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KEPLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.17.019898-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NS2.COM.INTERNET S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDA DE MORAES GONÇALVES - OAB/SP 391.563, JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR - OAB/SP 194.746, RICARDO EJZENBAUM - OAB/SP 206.365, VÍTOR AZEVEDO BATISTA DE JESUS - OAB/SP 358.845; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.17.003441-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.18.002600-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OI S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, EDUARDO BRANDÃO - OAB/MG 100.719, FLÁVIA DE VILHENA GUIMARÃES - OAB/MG 114.305, MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.18.003208-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Advs.: LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS - OAB/MG 147.493, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.18.007591-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875, SÔNIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/SC 6.008; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.18.007647-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.18.009773-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JR SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (CB BRAZIL); Advs.: KARDSLEY SOARES GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/DF 43.481, VANESSA ANDRADE CAVALCANTI - OAB/DF 45.660; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.18.009974-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): R&D EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALAN KIM YOKOYAMA - OAB/SP 247.376, CILIO MAR PEDROSA FERREIRA CRISTO - OAB/MG 59.658, GUSTAVO LORENZI DE CASTRO - OAB/SP 129.134, JOSÉ GUSTAVO RESENDE - OAB/MG 124.434, RAFAEL GUIMARÃES TEIXEIRA NEVES - OAB/MG 118.311, RAFAEL OKAZAKI - OAB/SP 296.904; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.18.015409-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ORTO DAS GERAES PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OS PÉS LTDA. - ME (ALL PÉ / DR. SCHOLL`S); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AUGUSTO DE CARVALHO NEVES - OAB/MG 90.529, BERNARDO GROSSI COELHO - OAB/MG 101.412, GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO - OAB/MG 162.981, MARCELO PEREIRA MANTUANO - OAB/MG 83.065; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.19.000695-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNO MIARELLI DUARTE - OAB/MG 93.776, FÁBIO SANTOS PEDROSO - OAB/SP 295.660, PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES - OAB/SP 257.092; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.19.012939-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LETÍCIA LOPES EVANGELISTA - OAB/MG 103.766, VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO - OAB/MG 63.290, VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 131.908; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.19.013453-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDVANE ANDRÉ DA SILVA - OAB/MG 104.907, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0024.19.013462-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: SHEILA CRISTINA BLANCO RODRIGUES - OAB/MG 91.012, VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 131.908; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.19.013485-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0024.19.015918-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO - OAB/MG 63.290, VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 131.908; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0026.04.000009-8/001 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE IRMÃOS MILAN LTDA.; AÇOUGUE SANTA RITA DE ANDRADAS LTDA.; AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO LTDA.; AÇOUGUE VIANA E VIANA LTDA.; ADÉLIA MKZUTA OLIVEIRA; ALDAIRSA DE OLIVEIRA LEITE - ME - CASA DE CARNES FAMILIAR; ANTÔNIO ALCEBIÁDES BELLOTO - AÇOUGUE BELLOTO; ANTÔNIO DONIZETE CHAVARI - ME - CASA DE CARNES SERRA AZUL; BENEDITA VICENTE DE PAULA - ME - CASA DE CARNES SÃO JOSÉ; CASA DE CARNES ANDRADENSE LTDA.; CASA DE CARNES BELLOTO LTDA.; CASA DE CARNES TEODORO & OLIVEIRA LTDA. - CASA DE CARNES RENASCER; CASA DE CARNES VIANA LTDA.; COMERCIAL DE CARNES CASA VERDE LTDA.; COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA. - SUPERMERCADOS SEMPRE VALE; COMERCIAL TRÊS IRMÃOS LTDA.; FERNANDO BELLOTO - ME; FRANCISCO BURGUEES - AÇOUGUE BRASIL; FROILAN & CALDAS LTDA.; JOSÉ MILTON BORGES - ME - CASA DE CARNES VILA MOSCONI; LUIZ NICOLA BENSI - EPP - AÇOUGUE NOSSA SENHORA APARECIDA; MAGDA BARBOSA BASSO - FRIGO BASSO; MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA - ME - AÇOUGUE COMERCIAL IMPÉRIO; PAULO SÉRGIO CAMARGO - CASA DE CARNES DO PAULINHO; SUPERMERCADO BIGBOM LTDA.; TRÊS IRMÃOS DE ANDRADAS LTDA.; VALTER ROBERTO BENSI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0026.10.000013-7/002 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; Advs.: PAOLA DIAS FREITAS - OAB/SP 258.547; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0026.12.000084-4/002 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO CASA VERDE LTDA.; Advs.: FABIANA DA SILVA - OAB/MG 115.151, RAUL ANDRÉ PASQUINI - OAB/MG 79.157; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0026.12.000085-1/002 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NORIVAL PASTRE & CIA LTDA.; Advs.: FABIANA DA SILVA - OAB/MG 115.151, RAUL ANDRÉ PASQUINI - OAB/MG 79.157; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0026.12.000091-9/002 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATARINI & PERES



LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0026.15.000107-6/001 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLÓVIS TORRES & CIA. LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0027.14.008902-3/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA JULIO - OAB/SP 229.738, RODRIGO ARANTES BARCELLOS - OAB/SP 154.361, SANDRO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE - OAB/MG 157.872, SÉRGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA - OAB/SP 266.742; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0027.17.002506-1/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CARLOS ADRIANO VIANA DE ANDRADE; DROGARIA E PERFUMARIA LINO MARTINS LTDA. - ME - DROGARIA SÃO JOÃO; FARMÁCIA E DROGARIA PONTO CERTO LTDA.; JOSE APARECIDO RAMOS DA CRUZ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0027.19.002490-4/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO EDUCACIONAL GENOMA EIRELI; Advs.: LILA MARIA BRAIGHI DORNAS - OAB/MG 127.371; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0027.21.000244-3/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CASA DA TILAPIA NOBLEMAN ALIMENTOS LTDA.; Advs.: LUIZ CARLOS ANTUNES CAMPOS - OAB/MG 86.496, RICARDO DE PINHO KOLASCO - OAB/MG 86.518; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0056.16.001085-8/001 - BARBACENA; RECORRENTE(S): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/MG 107.878, TATIANE VANUZA DA COSTA - OAB/MG 158.316; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0132.15.000057-9/001 - CARANDAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; Advs.: CAIO LÚCIO MONTANO BRUTTON - OAB/MG 101.649, JOSÉ ROBERTO CORADI JÚNIOR - OAB/SP 305.702, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0133.19.000296-3/001 - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ NEVES COSENDEY - EPP; Advs.: WALACE NUNES DE SOUZA - OAB/MG 194.217; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0145.15.003616-1/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): NTX TELECOM COMÉRCIO LTDA.; OI S.A.; TNT TELECOM COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CAMILA DE SOUZA GOMES - OAB/MG 154.734, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, MARIANA FERREIRA MONTEIRO - OAB/MG 141.150, TERCIA TEIXEIRA MATOS SANTIAGO - OAB/MG 83.643; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0145.17.000487-6/002 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INTITUTO METODISTA GRANBERY; Advs.: ÉRICKA MARQUES LOTT - OAB/MG 117.445, MARCELO SOARES DE CASTRO - OAB/MG 99.081; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0153.20.000093-0/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DAIENE RODRIGUES SCHUPPEL - OAB/PR 59.252, FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0183.17.000230-1/001 - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0183.17.000431-5/001 - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S):

PROCON/MG; Advs.: EDVANE ANDRÉ DA SILVA - OAB/MG 104.907, JÚLIO CÉSAR LOPES - OAB/MG 201.101, RICARDO DE CASTRO COSTA - OAB/DF 28.436; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0183.18.000397-6/001 - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): POSTO SANTA MATILDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS VINICIUS DOS REIS - OAB/MG 155.605, JOÃO PAULO RESENDE ALVIM - OAB/MG 155.296; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0188.21.000030-6/001 - SEI:19.16.1289.0009724/2021-87 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, DOUGLAS BELANDA - OAB/SP 271.000; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0223.17.000038-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAMINHO DAS PEDRAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Advs.: LUIZA BARREIRA DE OLIVEIRA AMARAL - OAB/MG 155.161, THALES POUBEL CATTÁ PRETA LEAL - OAB/MG 80.500; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0223.17.001560-4/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO GONTIJO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0231.16.000586-5/002 - RIBEIRAO DAS NEVES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0245.19.000110-8/001 - SANTA LUZIA; RECORRENTE(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO CÉSAR AMARAL FRANCO - OAB/MG 172.786, GABRIEL SIQUEIRA ELIAZAR DE CARVALHO - OAB/MG 139.460, MARIANA KROLLMANN FOGLI - OAB/MG 188.436; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0248.17.000162-7/001 - ESTRELA DO SUL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO ESTRELA DO SUL LTDA.; Advs.: MARCIO HENRIQUE AMARAL DIAS - OAB/MG 50.865; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0313.18.000684-0/001 - IPATINGA; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELA BARROS DO NASCIMENTO - OAB/DF 24.793, LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO - OAB/DF 28.512, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0313.19.000652-5/001 - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533, HELTON GERALDO DE BARROS - OAB/MG 27.665, MARCUS BARBOSA SOARES JÚNIOR - OAB/MG 182.136; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0342.18.000430-7/001 - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): ACADEMIA ESTRUTURA DO CORPO - ACADEMIA MOVIMENTO; RECORRIDO(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO DE MINAS GERAIS; PROCON/MG; Advs.: DARINA MOREIRA TENÓRIO - OAB/MG 108.523, NATÁLIA BATISTA RIBEIRO LOPES REIS - OAB/MG 192.662, TARCILA GOMES MELO - OAB/MG 161.465; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0393.17.000391-6/001 - SEI 19.16.1258.0059745/2021-31 - MANGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Advs.: ALINE MORANDI - OAB/RJ 189.321, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259, MARCOS LEANDRO LISBOA FREIRE - OAB/DF 45312, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0452.14.000670-4/003 - NOVA SERRANA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; MARLI BATISTA DE OLIVEIRA IMOBILIÁRIA - ME; Advs.: BRUNO MOREIRA SILVA - OAB/MG 142.665, JOSÉ CARLOS BATISTA - OAB/MG 20.065, ROSEMERE SOARES - OAB/MG 80.276; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0479.16.000202-4/001 - PASSOS; RECORRENTE(S): NHN ENSINO E CULTURA - PASSOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA - OAB/MG 89.759, TARCÉLIO SANTIAGO DA SILVEIRA JÚNIOR - OAB/MG 86.063; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0480.14.001400-6/001 - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO DAS IRMÃS SACRAMENTINAS DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0480.16.000346-7/001 - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): JADER JOSÉ DE CARVALHO EIRELI - ME - POSTO JK; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANO SOUSA DE ASSIS - OAB/MG 144.098, EMERSON RAFAEL CUNHA GONTIJO - OAB/MG 137.394, MARCELO FERNANDES AMORIM OLIVEIRA - OAB/MG 118.325; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0514.16.000115-2/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REGINALDO DE FARIA DUARTE - EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0514.16.000201-0/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA DE FARIA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0515.17.000475-5/001 - PIUMHI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PAULO ROBERTO BRAZ - ME - CASA DE CARNES SÃO JORGE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0518.20.000153-6/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE POÇOS DE CALDAS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0518.20.000158-5/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA JULIO - OAB/SP 229.738, RODRIGO ARANTES BARCELLOS - OAB/SP 154.361; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0518.20.000159-3/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): FETA - FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS; UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO- UNIFENAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CAMILO - OAB/MG 179.128, LUCAS DE OLIVEIRA DIAS - OAB/MG 109.662, RAMON ANTUNES RIBEIRO - OAB/MG 204.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0518.20.000166-8/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0671.17.000078-8/001 - SERRO; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0672.16.000054-9/001 - SETE LAGOAS; RECORRENTE(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: KARINA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES - OAB/MG 106.675, RAILA RIVANI BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.241, RITA DE KÁSSIA ABREU DE FARIA - OAB/MG 94.748; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- PA-PROCON 0672.16.001203-1/001 - SETE LAGOAS; RECORRENTE(S): CENTRAL DOS EVENTOS PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANO MUNIZ GARCIA - OAB/MG 164.484, ATHAYNAR KELLY LAGE BARBOSA - OAB/MG 144.213, BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO - OAB/MG 157.200, JULIANA FERNANDES - OAB/MG 146.244, KERLEY APARECIDA MENEZES BRASILEIRO - OAB/MG 77.398; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0686.13.000717-8/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CRIATIVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0687.13.000413-2/001 - TIMOTEO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OI S.A.; Advs.: CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, RICARDO ALMEIDA MARQUES MENDONÇA - OAB/MG 132.500; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0701.11.000228-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): AGRO INDÚSTRIA TRIÂNGULO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JÉSSICA SALVADOR FARIA - OAB/MG 168.550, LUCAS COELHO NABUT - OAB/MG 98.306; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0702.16.003065-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): ALGAR TELECOM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MARTINIANO BASSO - OAB/SP 206.244, MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA - OAB/SP 135.562, SAULO GONÇALVES DUARTE - OAB/SP 329.118; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0702.18.001336-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA., MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TRIÂNGULO MINEIRO, TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA., VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, HEDIMAR OLIVEIRA MENDES - OAB/MG 105.409, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 61474, VALÉRIA DE CARVALHO - OAB/MG 63.034; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0702.18.002896-2/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0704.17.000478-9/001 - UNAI; RECORRENTE(S): CASA PUBLICADORA BRASILEIRA; MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE; SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRÉ VIDAL DOS SANTOS - OAB/MG 101.517, AUGUSTO FILIPE AZEVEDO ROCHA - OAB/SC 25.975, CRISTINA MARIA DE APOLONIA SALLUM OLIVEIRA - OAB/SP 239.550, DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES - OAB/MG 116.215, LUIGI MATEUS BRAGA - OAB/DF 32.862; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0707.19.000752-6/001 – SEI 19.16.1021001851/2020-85 - VARGINHA; RECORRENTE(S): GILBERTO MIRANDA DE ARAÚJO; MAIRA BARROS FERNANDES; RECORRIDO(S): COPASA MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon Estadual

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº19.16.3897.0095041/2022-52. Processo Administrativo n.º 008/2022. Contrato de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas para transporte de passageiros marca ThyssenKrupp. Descumprimento dos prazos avençados. Inexecução parcial dos serviços especificados. Rescisão unilateral do contrato.

DECISÃO

Ante todo o exposto, após garantidos à contratada o contraditório e a ampla defesa, acolho os argumentos apresentados pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SEA e, com fundamento no art. 79, c/c art. 78, I, II, III e VIII, da Lei nº 8.666/93, determino a rescisão unilateral do contrato nº 070/2020 (CT SIAD 9247117).

Publique-se no DOMP o extrato da decisão.

Comunique-se aos setores internos interessados e à SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda.-EPP, com ciência desta decisão, promovendo-se os registros competentes.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 129, de 12/08/2022, ao Ct. SIAD 9260603, Ct. 110/2020, SEI nº 19.16.1554.0033455/2022-34, entre o MPMG/PGJ e a senhora Luana Barbosa Silva. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global estimado: R\$36.984,50. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 14/08/2022 a 13/08/2023. Locação do imóvel situado na Avenida José Longuinhos de Queiroz, nº 4.930, bairro Barbosa Soares, em Itapagipe/MG.

T.A. 131, de 11/08/22, SEI nº 19.16.1519.0043656/2022-30, ao Ct. SIAD 9261152, Ct. 113/2020, entre o MPMG/PGJ e os Senhores Rita de Cássia Santos Magalhães e Antônio Sérgio Ferreira de Magalhães. Objeto: a prorrogação da vigência, o reajuste do valor do aluguel e a exclusão do representante legal. Valor global estimado: R\$158.938,08. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1. Vigência: 17/08/2022 a 16/08/2025. Locação de imóvel. Carmo do Rio Claro/MG.